



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 526/2022.

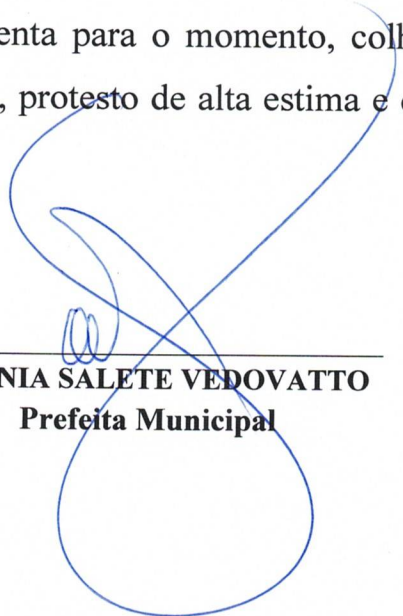
Monte Carlo, 03 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 58/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 58/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto./Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Órgão: 15 - Fundo de Reequipam. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Reequipam. do Corpo de Bombeiros
Projeto./Atividade: 2.030 – Manutenção das Atividades do Funrebom
Elemento de Despesa: 02 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto./Atividade: 2.002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior
Elemento de Despesa: 01 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 70.000,00(setenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento do Controle Interno
Projeto./Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
Elemento de Despesa: 04 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Conselho Tutelar
Projeto./Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 07 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Órgão: 15 - Fundo de Reequipam. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Reequipam. do Corpo de Bombeiros
Projeto./Atividade: 1.010 – Aquisição de Veículos - Funrebom
Elemento de Despesa: 01 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de novembro de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1262/21, para o exercício de 2022, por anulação de dotação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de folha de pagamento, e manutenção do Funrebom.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

*1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
[...]*

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



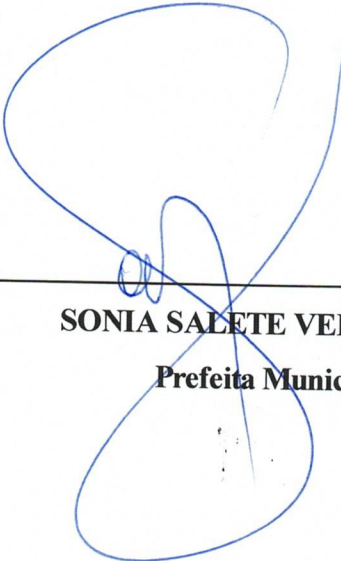
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



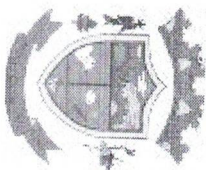
Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



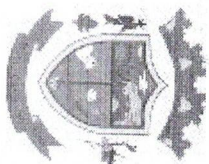
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIRO DE MONTE CARLO		
15.001 - FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS		
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM		104.976,82
1 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		97.360,25
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM		97.360,25
2 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		7.616,57
4 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		7.616,57
Total Entidade:		0,00
104.976,82		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		342.699,45
1 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		342.699,45
2 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		331.599,28
02.002 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		11.100,17
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		52.807,21
4 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		52.807,21
02.004 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / CONSELHO TUTELAR		52.807,21
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSELHO TUTELAR		69.790,23
7 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		69.790,23
03.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		69.790,23
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		853,05
11 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		853,05
Total Entidade:		853,05
466.149,94		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
----------------	-------------

Monte Carlo, 03/11/2022

Total Geral: 571.126,76